

**DESPACHO**

**Eng. Victor Manuel Martins Frutuoso, Presidente da Câmara Municipal de Marvão:**

Tendo em conta que no Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2016, oportunamente aprovado pela Assembleia Municipal de Marvão se encontra individualizada a elaboração do projeto de “Elaboração do Projeto do Percurso Pedestre entre a Fonte da Pipa e as Portas de Rodão – Marvão”, cujo custo estimado é de 10.000 euros + iva, o que a situa dentro da competência de que sou detentor para autorizar a realização da respectiva despesa, nos termos do artigo 18.º, n.º 1 a) do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, norma mantida em vigor pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e por força do artigo 14.º, número 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, para a aquisição de serviços do Código dos Contratos Públicos na sua redação atual.

No uso da competência que em matéria de execução das deliberações dos Órgãos Municipais, me confere o número 1, alínea f) conjugado com o número 2, alínea e), no que respeita à aprovação de aquisição de serviços, ambos do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o disposto nos artigos 18.º e 20.º, n.º 1, alínea a) ambos do já citado Código dos Contratos Públicos:

- Determino a respetiva elaboração sob a forma de aquisição de serviços, a executar na modalidade de ajuste direto, à empresa **Imochiado, Sociedade Imobiliária do Chiado, Lda.**

mj.ap@sapo.pt

- Tendo em conta as características de intervenção, assim como, a experiência da empresa no domínio de arquitetura.

Marvão, 17 de outubro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

